



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N°. de 19 de abril de 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de segurança privada no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica reconhecido, no Estado do Tocantins, o risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de segurança privada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de Lei em análise visa reconhecer o risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de segurança privada no Estado do Tocantins.

Os vigilantes de empresas de segurança privada são profissionais capacitados por curso de formação, empregados de empresa especializada ou empresa possuidora de serviço orgânico de segurança e responsáveis pela execução de atividades de segurança privada.

Destaca-se que as atividades desempenhadas por estes profissionais são regulamentadas pela Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, e pela Polícia Federal, por intermédio da Portaria nº 03.233, de 10 de dezembro de 2012 - DG/DPF, que estabelece os requisitos, direitos e deveres para o exercício desta profissão.

Imprescindível se faz mencionar que a Lei nº 10.826, de 2003 - Estatuto do Desarmamento - incluiu entre aqueles que dispõem da prerrogativa do porte de arma de fogo as empresas de segurança privada, leia-se, então, os vigilantes dessas empresas. Todavia, nos termos em que se encontra a legislação vigente, os



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

vigilantes não dispõem desta prerrogativa quando estão fora do serviço, o que não os faz menos alvos dos delinquentes que infestam o nosso País, razão pela qual o risco da atividade profissional exercida por estes profissionais é tão importante e necessária.

Tamanha é a falta de retaguarda jurídica para poder defender suas vidas, que diversas são as notícias de crimes cometidos contra estes profissionais, a exemplo de lesões corporais e homicídios. Em julho de 2018, uma matéria divulgada pelo G1 apontou dados que, somente entre 2016 e 2018, treze vigilantes morreram e mais de 80 ficaram feridos em ataques a carros-fortes e bases.

Isto posto, reitero a importância do reconhecimento da atividade profissional exercida por estes profissionais, uma vez que é inegável o fato de que os vigilantes das empresas de segurança privada têm sido vistos como alvos preferenciais da marginalidade.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

OLYNTHO NETO
Deputado Estadual